



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4056

Lidianópolis, Quarta-Feira, 09 de Setembro de 2026



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRECIÇÃO E FINALIZAÇÃO DO RELATÓRIO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME) (2015-2026)

A Secretária Municipal de Educação de Lidianópolis, estado do Paraná, Sra. Letícia Cristina do Carmo Maciel, juntamente com a Comissão Coordenadora e Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o Plano Nacional de Educação (PNE) - Lei Federal nº 13.005/2014 e com a Lei Municipal nº 722, de 23 de junho de 2015, do Plano Municipal de Educação de Lidianópolis-PR, **CONVIDAM** toda a população, autoridades, conselhos municipais, gestores escolares, professores, estudantes, demais profissionais da educação e representantes da sociedade civil a participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRECIÇÃO E FINALIZAÇÃO DO RELATÓRIO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

O objetivo da audiência pública é apresentar, discutir e finalizar os trabalhos do Relatório de Monitoramento e Avaliação das metas e estratégias do Plano Municipal de Educação pertinentes ao período de 2025–2026, garantindo a transparência, a socialização dos resultados alcançados e a efetiva participação social no processo avaliativo do PME.

- **Data:** 10 de setembro de 2026 (quinta-feira)
- **Horário:** 14h00
- **Local:** Câmara Municipal de Lidianópolis
- **Endereço:** Rua Juscelino Kubitschek, 327 – Lidianópolis/PR

Poderão participar todos os cidadãos e interessados na melhoria da qualidade da educação municipal. As contribuições, considerações e proposições poderão ser feitas verbalmente durante a audiência ou apresentadas por escrito no decorrer do evento.

Lidianópolis – PR, 09 de setembro de 2026.

LETÍCIA CRISTINA DO CARMO MACIEL
Secretária Municipal de Educação

COMISSÃO E EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PME
Lidianópolis – PR



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4056

Lidianópolis, Quarta-Feira, 09 de Setembro de 2026



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Lidianópolis, no uso de suas atribuições legais, resolve convocar as candidatas classificadas no Processo Seletivo Simplificado para estagiários nº 01/2026 para se apresentarem no Departamento de Educação nos dias 10/09/2026 e 11/09/2026, das 08h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h30, conforme o Edital de Abertura nº 01/2026.

GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO E/OU ÁREAS CORRELATAS

Insc.	Nome	Classificação
202604	MARIA VITÓRIA PASSOS	7º
202620	AMABILY KAOANY DOMINGOS	8º

LIDIANÓPOLIS, 09 DE SETEMBRO DE 2026.

Aparecido Buzato
Prefeito Municipal

Anexo I

O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula (atualizada)
- Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor;
- Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
- Fotocópia do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto3x4;
- Atestado Médico Admissional (expedido pelo Médico da Prefeitura).



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4056

Lidianópolis, Quarta-Feira, 09 de Setembro de 2026

Gabinete do
Prefeito



DECRETO Nº 5.537, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026

EMENTA: INSTITUI A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a obrigatoriedade da elaboração do Plano de Contratações Anual como instrumento de planejamento das aquisições e contratações públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a racionalização das contratações públicas, o alinhamento com o planejamento estratégico institucional e a adequada compatibilização com as peças orçamentárias do Município;

DECRETA

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Poder Executivo do Município de Lidianópolis, a Equipe de Planejamento das Contratações, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, responsável pela coordenação e consolidação da elaboração do Plano de Contratações Anual – PCA, com a finalidade de racionalizar as contratações públicas, assegurar o alinhamento com o planejamento estratégico municipal e subsidiar a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e da Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 2º Ficam designados para compor a Equipe de Planejamento das Contratações os seguintes servidores públicos municipais:

- I** – Cláudio Hipólito – Secretaria Municipal de Urbanismo;
- II** – Dhiego Francisco Rohling Torres – Tecnologia da Informação;
- III** – José Antônio Domiciano – Secretaria Municipal de Finanças;
- IV** – Kely Cristine Ferro – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
- V** – Letícia Cristina do Carmo Maciel – Secretaria Municipal de Educação;
- VI** – Lucas Schainhuk – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
- VII** – Lúcia J. Maia Buzato – Secretaria Municipal de Assistência Social, Mulher e Idoso;
- VIII** – Matheus H. Kozluk Santos – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo;
- IX** – Pedro H. Dias Carvalho – Secretaria Municipal de Licitação e Compras;
- X** – Rafaela Sargentin Milan – Secretaria Municipal de Obras;
- XI** – Thiago Zanoni Branco – Secretaria Municipal de Saúde.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4056

Lidianópolis, Quarta-Feira, 09 de Setembro de 2026

Gabinete do
Prefeito



Art. 3º. A participação dos servidores designados na Equipe de Planejamento das Contratações será considerada serviço público relevante, não ensejando percepção de gratificação, adicional ou qualquer outra forma de remuneração.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições do Decreto nº 5.388, de 22 de janeiro de 2026.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*GABINETE DO PREFEITO
PAÇO MUNICIPAL PREFEITO WILSON SPINASSI
LIDIANÓPOLIS, 09 DE SETEMBRO DE 2026.*

APARECIDO BUZATO
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4056

Lidianópolis, Quarta-Feira, 09 de Setembro de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
31/08/2026
Pág. 1/1

Decreto nº 5529/2026 de 31/08/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1426/2025 de 02/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 19.239,23 (dezenove mil duzentos e trinta e nove reais e vinte e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
05.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
05.003.04.122.0004.2.017.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PAÇO MUNICIPAL	
87 - 3.3.90.40.00.00	01001 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.600,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0012.2.026.	SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO - ATENÇÃO BÁSICA	
196 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	13.639,23
Total Suplementação:		19.239,23

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.005.00.000.0000.0.000.	DIVISÃO DE ENCARGOS ESPECIAIS	
06.005.28.843.0000.0.002.	PRECATÓRIOS, RPV E DESPESAS ADVINDAS DE DECISÕES JUDICIAIS	
155 - 3.3.90.91.00.00	01001 SENTENÇAS JUDICIAIS	19.239,23
Total Redução:		19.239,23



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4056

Lidianópolis, Quarta-Feira, 09 de Setembro de 2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
31/08/2026
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS ,
Paraná, em 31 de agosto de 2026.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4056

Lidianópolis, Quarta-Feira, 09 de Setembro de 2026



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68

Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
Estado do Paraná

III - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 088/2023, REFERÊNCIA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 57/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **APARECIDO BUZATO**, matrícula funcional nº 300013, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 268, Centro, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** a empresa **IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Avenida Brasil 922 sala 01, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.982.200/0001-00, neste ato representada por seu (sua) representante legal, senhor Antonio Espírito Santo, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 25.798.480-x SSP/SP, inscrito no CPF/MF, sob nº 229.076.038-25, residente e domiciliado à Rua Euclides Miragaia, nº 433, Conjuntos 402 e 403, Centro, na Cidade de São José dos Campos/Estado de São Paulo, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 88/2023, REFERÊNCIA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da Clausula Décima Primeira – da Vigência do Contrato nº. 088/2023, e, consequentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 088/2023 até o dia 25 de setembro de 2027”.

II – O valor global atual do contrato é de R\$ 229.398,40 (Duzentos vinte nove mil e trezentos noventa oito reais e quarenta centavos), com a realização do III aditivo, que será realizado para os itens 02 e 03, no valor de R\$

L O



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4056

Lidianópolis, Quarta-Feira, 09 de Setembro de 2026



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

CNPJ: 95.680.831/0001-68

Telefone: 043 3473-1238

Rua Juscelino Kubitschek, 327 - CEP: 86865-000 - Lidianópolis - PR

70.912,80 (Setenta mil e novecentos doze reais e oitenta centavos), o valor global passa a ser R\$ 300.311,20 (Trezentos mil e trezentos onze reais e vinte centavos).

III – O Contrato não teve reajustes, mantendo-se o valor mensal de R\$ 4.390,40 (quatro mil, trezentos noventa reais e quarenta centavos) para o item 02, e R\$ 151,90 (cento cinquenta um real e noventa centavos) a hora técnica do item 03.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **III TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos oito dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis (08/09/2026).

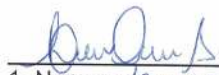

Aparecido Buzato
Prefeito Municipal

IDS DESENVOLVIMENTO DE
SOFTWARE E ASSESSORIA
LTDA:05982200000100

Digitally signed by IDS DESENVOLVIMENTO DE
SOFTWARE E ASSESSORIA
LTDA:05982200000100
Date: 2026.09.09 15:35:32 -03'00'

**IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:


1. Nome: *Karyna Aparecida da Silva*
Matrícula: *20047*


2. Nome: *Dhiego F. R. Torres*
Matrícula: *nº 200735*



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4056

Lidianópolis, Quarta-Feira, 09 de Setembro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 147/2026

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 23/2026

EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ Nº 95.680.831.0001-68, SITUADO NA RUA JUSCELINO KUBITSCHKE, Nº 327 – CENTRO – LIDIANÓPOLIS-PR

CONTRATADA : Laura Beatriz Pires-RG- Nº 12.9X6.8X0-3-SSP/PR
Cargo: Professor - **Carga Horária:** 20 horas semanais

OBJETO: Para prestar serviços na função de **Professor de Educação Básica**, com carga horária de 20 horas semanais, desempenhando atividades relacionadas à Tendências, Avaliação e Planejamento didático; Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); Aspectos Filosóficos e Sociológicos da Educação; LDB (Leis de Diretrizes e Bases da Educação) e Plano Nacional de Educação; Projeto Político Pedagógico; Pareceres e Resoluções do Ministério da Educação, especialmente no que diz respeito à regulamentação do ensino, e Conhecimentos Didáticos).

SALÁRIO INICIAL: R\$ 2.565,31 (Dois Mil Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Trinta e Um centavos)

PERÍODO: Início em 09/09/2026 e término e 08/09/2027

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4056

Lidianópolis, Quarta-Feira, 09 de Setembro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 4731238

PORTARIA N.º 6.062, DE 08 DE SETEMBRO DE 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração do cargo de.
Professora de Educação Básica - 20 horas semanais e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,
USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,**

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido a partir dessa data a Sr^a.
Laura Beatriz Pires, matrícula 300057 ocupantes do cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, com carga horária de 20 horas semanais, Regime Especial de Trabalho, (contrato por tempo determinado) em conformidade com a Leis nº; e 1.041/2020.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS OITO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2026 / EDIÇÃO Nº 4056

Lidianópolis, Quarta-Feira, 09 de Setembro de 2026



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 6.063, DE 09 DE SETEMBRO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 20 (vinte) dias a servidora pública do município, Sr.^a **ANA PAULA MELO DA COSTA DOMICIANO**, matrícula 200495, lotada no cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRA PADRÃO, a serem gozadas a partir do dia 08/09/2026 à 27/09/2026, referente ao período aquisitivo de 2024/2025 e 2025/2026.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS